



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 503, de 11 de junho de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

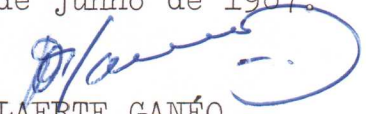
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de cz\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842427.2.005	- Educação e Serviço de Saúde- Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	- 100.000,00
0842188.1.001	-	
4110	- Obras e Instalações	- 100.000,00
0601 1688534.2.004	- Setor de Estradas de Rodagem- Municipais - SERM	
3120	- Material de Consumo	- 250.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	- 100.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do- Serviço de Finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	- 150.000,00
0307025.1.009	-	
4110	- Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
		cz\$900.000,00

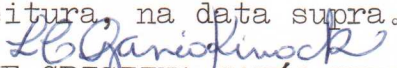
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 1.986.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 1987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA PREFEITURA